LEI Nº 1889/95
DE 18/07/95

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 377.800,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 377.800,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

4.9-3.1.2.0.01-CÂMARA MUNICIPAL	R$	500,00
5.7-3.1.3.2.01-CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.000,00
9.3-4.1.2.0.01-CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.000,00
14.2-4.1.1.0.01-GABINETE PREFEITO	R$	10.000,00
16.5-4.1.2.0.01-GABINETE PREFEITO	R$	4.000,00
24.5-4.1.2.0.01-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	R$	5.000,00
33.5-3.1.2.0.01-MANUTENÇÃO DA COSEM	R$	6.000,00
34.9-3.1.3.2.01-MANUTENÇÃO DA COSEM	R$	1.000,00
39.2-3.1.2.0.01-MANUTENÇÃO AGRICULTURA	R$	500,00
58.5-4.1.1.0.01-RUAS E AVENIDAS	R$	180.000,00
112.8-3.1.2.0.01-MANUTENÇÃO DO SERM	R$	20.000,00
113.6-3.1.3.2.01-MANUTENÇÃO DO SERM	R$	15.000,00
127.5-4.1.1.0.01-MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR	R$	50.000,00
133.3-3.2.3.1.01-DISTRIB. MERENDA ESCOLAR	R$	5.000,00
139.5-3.2.5.4.01-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	R$	3.000,00
144.5-3.2.5.4.02-MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	R$	2.000,00
148.0-3.2.3.1.01-MANUTENÇÃO ENSINO SUPLETIVO	R$	6.000,00
153.9-3.2.3.1.01-MANUTENÇÃO DA CULTURA	R$	800,00
173.6-3.1.3.2.01-MANUTENÇÃO SAÚDE	R$	10.000,00
174.5-3.2.3.1.01-MANUTENÇÃO SAÚDE	R$	20.000,00
185.2-3.2.5.9.02-ASSIST. PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	30.000,00
191.6-3.1.3.2.01-DESPESAS DIVERSAS ADMINIST	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	377.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:
206.2-4.4.4.4.01-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO.....R$ 377.800,00
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de julho de 1995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL